



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO 21/2020 - CONSUPER/DAAOC/REITORIA/IFPB

Dispõe sobre o Relatório Anual de Auditoria Interna (RAINT), referente ao exercício 2019 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba.

O CONSELHO SUPERIOR (CS) DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA (IFPB), no uso de suas atribuições legais com base no § 1º do Art. 10 e no *caput* do Art. 11 da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008 e no inciso V e XVI do Art. 17 do Estatuto do IFPB, aprovado pela Resolução CS nº 246, de 18 de dezembro de 2015, a regularidade da instrução e o mérito do pedido, conforme consta no Processo Nº 23381.001784.2020-11 do IFPB,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Relatório Anual de Auditoria Interna (RAINT), referente ao exercício de 2019, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, conforme documento em anexo

Art. 2º - Esta resolução deve ser publicada no Boletim de Serviço e no Portal do IFPB.

CICERO NICÁCIO DO NASCIMENTO LOPES

Presidente do Conselho Superior

**RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA GOVERNAMENTAL
RELATIVO AO ANO CALENDÁRIO DE 2019**

1. Apresentação

O presente relatório visa atender ao que determina a Instrução Normativa nº 9, de 9 de outubro de 2018, da Controladoria Geral da União - CGU, apresentando os resultados dos trabalhos de Auditoria realizados em função das ações planejadas constantes no Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna - PAINT relativo ao ano calendário de 2019, bem como outras ações críticas que exigiram atuação desta Unidade de Auditoria Interna Governamental - UAIG.

A UAIG é o órgão de assessoramento da Instituição, com orientação normativa e supervisão técnica do Órgão de Controle Interno do Poder Executivo Federal em sua respectiva área de jurisdição, conforme assevera o art. 15, do Decreto nº 3.591/2000, tendo como função básica fortalecer a gestão e racionalizar as ações de controle, bem como prestar apoio, no âmbito do IFPB aos Órgãos do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal e do Controle Externo por meio do Tribunal de Contas da União - TCU, respeitada a legislação pertinente.

A Instrução Normativa nº 03, de 09 de junho de 2017, do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União/SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO, ao tratar dos propósitos e a abrangência da Atividade de Auditoria Interna Governamental - AIG, a descreve como uma atividade independente e objetiva de avaliação e de consultoria, desenhada para adicionar valor e melhorar as operações de uma organização, busca auxiliar as organizações públicas a realizarem seus objetivos a partir da aplicação de uma abordagem sistemática e disciplinada para avaliar e melhorar a eficácia dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos.

A UAIG do Instituto Federal da Paraíba - IFPB possui regulamento próprio e específico aprovado pela Resolução CS de nº 58/2019, que define sua missão, responsabilidades, atribuições, composição e estrutura, bem como a formalização de políticas de funcionamento da unidade de auditoria interna, podendo ser consultada esta norma, entre outros documentos, na Internet a partir do Site oficial do IFPB, na página da Unidade, disponível em <http://www.ifpb.edu.br/sic/auditoria>.

2. Estrutura e Funcionamento da Auditoria Interna

A Unidade de Auditoria Interna Governamental - UAIG do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Estado da Paraíba - IFPB foi normatizada pela Resolução CS de nº 172/2014. Em seguida, foram feitos trabalhos com o fito de verificar se os procedimentos realizados pela Unidade atendiam as mudanças advindas pelas normas de Auditoria Interna Governamental - AIG, o qual verificou-se a necessidade de atualizar o referido regimento da UAIG. Com isso, ocorreu a reconstrução coletiva, possibilitando a submissão de uma nova proposta de Regimento da Unidade, tendo sido aprovada e normatizada pela Resolução CS de nº 58/2019.

A UAIG é uma unidade vinculada ao Conselho Superior - CONSUPER do IFPB e a ele diretamente subordinado, sujeitando-se, entretanto, à orientação normativa e à supervisão técnica do Órgão Central e dos órgãos setoriais do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal - PEF, representado no Estado da Paraíba - CGU/PB.

Nesse contexto, a Unidade constitui-se em um conjunto de procedimentos tecnicamente normatizados, funcionando por meio de acompanhamento indireto de processos, avaliação de resultados e proposição de ações corretivas para os desvios gerenciais que porventura sejam encontrados nas ações de auditoria. Por fim, tem atuado como órgão responsável por fortalecer a gestão e racionalizar as ações de controle no âmbito do Sistema de Controle Interno do PEF.

O planejamento das auditorias ocorre por meio do Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna - PAINT, sendo elaborado de acordo com os ditames da Instrução Normativa nº 9, de 9 de outubro de 2018, da Controladoria Geral da União - CGU.

As atividades são realizadas utilizando a metodologia de amostragem, e de acordo com as normas de auditoria aplicadas ao setor público, como a Instrução Normativa SFC/CGU nº 03/2017 e o Manual de Orientações Técnica - MOT da CGU, entre outras, respeitando-se os princípios administrativos, os controles formais e técnicos. No fim, as ações foram iniciadas com a emissão de ordens de serviços destinadas aos auditores que realizaram o estudo das áreas e das normas pertinentes, consequentemente a elaboração dos programas de auditoria a serem executados.

Com isso, o início das atividades de execução de auditoria foram realizadas por meio das diligências nas unidades selecionadas, coletada a manifestação dos gestores sobre os fatos identificados, após realizou-se a Reunião de Busca Conjunta de Soluções - RBCS com os gestores responsáveis, objetivando apresentar os achados verificados e também discutir sobre as melhores soluções a serem adotadas para sanar ou minorar as falhas/irregularidades; por fim, emitido o relatório preliminar, de acordo com o fluxograma atual adotado pela UAIG.

Desta forma, a conclusão dos trabalhos se deu após o encaminhamento dos relatórios preliminares, contendo resultados das atividades realizadas nas unidades ao setor avaliado e dirigente máximo do IFPB para conhecimento e manifestação, seguidamente tomando-se em relatório final. No fim, após o relatório final e a apresentação dos referidos planos de providências/ações, será realizado o monitoramento das recomendações exaradas por esta UAIG.

A missão da UAIG é desempenhar uma atividade independente e objetiva de avaliação e consultoria desenhada para adicionar valor e melhorar as operações do IFPB, buscando auxiliá-lo a realizar seus objetivos, através da aplicação de uma abordagem sistemática e disciplinada, para avaliar e melhorar a eficácia dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos. Tendo como visão ser reconhecida, em longo prazo, no Brasil, como órgão de excelência competente pela avaliação e consultoria dos controles internos, da governança e da gestão de riscos, contribuindo para o fortalecimento da gestão e para o desenvolvimento institucional. Por fim, insculpe-se pelos seguintes valores: I - Comportamento ético; II - Cautela e zelo profissional; III - Independência; IV - Imparcialidade; V - Objetividade; VI - Conhecimento técnico e capacidade profissional; VIII - Cortesia; IX - Intransferibilidade de funções; X

– Sigilo e discricção; XI – Responsabilidade; XII – Interesse público; XIII – Comunicação eficaz; XIV – Alinhamento com as estratégias, objetivos e riscos da instituição; XV – Atuação respaldada na eficiência, eficácia, efetividade e economicidade; XVI – Controle de qualidade; e XVII – Transparência dos resultados.

No exercício de 2019, a equipe de auditoria era composta pelos servidores abaixo:

Quadro 1: demonstrativo da composição da força de trabalho da UAIG do IFPB.

Nome	Cargo	Formação Acadêmica	Titulação
Alisson Câmara de Abreu	Auditor	Bacharel em Ciências Jurídicas	Especialista em Direito Processual Civil
Augusto Sérgio Dutra Sarmiento	Auditor	Bacharel em Ciências Jurídicas	Especialista em Direito Tributário
Bruno Rodrigues Cabral	Auditor	Ciências Contábeis	Mestre em Gestão Pública e Cooperação Internacional; Especialista em Gestão Pública; e em Gestão Financeira, Auditoria e Controladoria
Erick Miranda da Silva	Auditor	Bacharel em Ciências Jurídicas	Especialização em Gestão Pública
Francimar Barbosa da Silva	Auditor	Bacharel em Ciências Jurídicas	Especialista em Gestão Pública
João Theodósio da Silva Coelho Neto	Auditor	Bacharel em Ciências Jurídicas	-
Kaliane Soares Coutinho	Auditor	Ciências Contábeis	Especialista em Contabilidade Pública e Responsabilidade Fiscal
Kléber Cordeiro Costa	Auditor	Bacharel em Ciências Jurídicas	Especialista em Direito do Trabalho
Marcos Ubiratan Pedrosa Calado	Auditor	Bacharel em Ciências Jurídicas	Especialista em Direito Administrativo, e em Gestão Pública
Pedro Victor Santana Niceas de Albuquerque	Auditor	Bacharel em Ciências Jurídicas	Especialista em Direito Constitucional

Fonte: Elaboração própria (2020).

De acordo com o quadro 1, é imperioso destacar que ocorreu, em fevereiro de 2019, o afastamento do Auditor Erick Miranda da Silva pela portaria de nº 653/2019/REITORIA/IFPB para cursar programa de Mestrado *Stricto Sensu*.

Em respeito aos termos da Portaria CGU nº 2.737, de 20 de dezembro de 2017, e ao Regulamento da UAIG, a indicação para nomeação do titular da unidade de Auditoria Interna é submetida à Controladoria-Geral da União – CGU, pelo dirigente máximo da entidade, após aprovada pelo Conselho Superior - CONSUPER, acompanhada do *Curriculum*, do qual deverão constar, além da formação acadêmica:

- Os cargos e empregos eventualmente ocupados na Administração Pública, com o detalhamento das atividades desempenhadas;
- As áreas de atuação, o tempo de permanência e a descrição das atividades executadas e projetos mais relevantes desenvolvidos, com destaque para os efetuados no âmbito da entidade, quando houver;

- A descrição, o conteúdo programático e a carga horária de cursos realizados nas áreas de auditoria pública, de gestão orçamentária, financeira e patrimonial, ou correlatas;
- Comprovação de experiência de, no mínimo, dois anos em atividades de gestão pública, de auditoria, preferencialmente pública, de finanças públicas ou de contabilidade pública; e,
- Comprovação de carga horária de, no mínimo, quarenta horas em curso de auditoria pública realizado nos últimos 2 anos que antecedem à indicação para nomeação ou designação da titularidade do órgão de auditoria interna.

Por fim, ressalta-se que, além dos auditores, o Chefe da UAIG do IFPB também é responsável pelas auditorias efetivadas, a quem cabe orientar e coordenar os trabalhos, assinando, ao final, os relatórios juntamente com os auditores. Nesse diapasão, o Auditor Interno Geral tem atuado como gestor estratégico, tático e operacional, tendo realizados trabalhos de direção e coordenação cumulativamente.

3. Descrição dos Trabalhos Realizados no Exercício

Após sucinta descrição do roteiro de Atividades de Auditoria Interna Governamental - AIG feita acima, que buscou familiarizar o funcionamento da unidade, passa-se ao relato das atividades propriamente ditas que foram realizadas, não concluídas e não realizadas no exercício de 2019.

3.1 Atividades realizadas com previsão no PAINTE 2019

Das 16 (dezesseis) ações planejadas no Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINTE do ano de 2019, 14 (quatorze) foram realizadas. Ou seja, ocorrendo 88% das ações realizadas de acordo com as previstas no Planejamento. Algumas ações que não foram realizadas e não concluídas no exercício foram prejudicadas devido a execução por problema interno ou ato de pessoal. Por fim, segue a tabela demonstrativa dos trabalhos realizados, não realizados, concluídos e não concluídos, conforme o quadro 2:

Quadro 2: demonstrativo das ações planejadas no PAINTE 2019 que foram substituídas, canceladas ou suspensas e realizadas, não realizadas e concluídas ou não concluídas.

Nº	Ação Planejada	Ação Substituída, cancelada ou suspensa?	Realizada	Concluída
1	Elaboração do Relatório Anual de Atividades da Auditoria Interna - RAINTE de 2018.	Não	Sim	Sim
2	Monitoramento das Recomendações da Unidade de Auditoria Interna Governamental - UAIG do IFPB.	Não	Sim	Sim
3	Monitoramento das Recomendações da Controladoria Geral da União - CGU.	Não	Sim	Sim
4	Monitoramento das Recomendações do Tribunal de Contas da União - TCU.	Não	Sim	Sim
5	Elaboração dos Programas de Auditoria - PA	Não	Sim	Sim
6	Auditoria no Macroprocesso Ensino – em relação as metas F06 e M04.	Sim	Não	Não
7	Auditoria no Macroprocesso Ensino – em relação as metas M08 e M23.	Não	Não	Não
8	Auditoria no Macroprocesso Ensino – em relação as metas M25 e M29.	Não	Sim	Sim
9	Auditoria no Macroprocesso Pesquisa– em relação as metas A09 e M05	Não	Sim	Sim
10	Auditoria no Macroprocesso Pesquisa– em relação as metas M13-C e M27-C.	Não	Sim	Sim
11	Auditoria no Macroprocesso Pesquisa– em relação	Não	Sim	Sim

	as metas M30 e S03.			
12	Auditoria no Macroprocesso Extensão – em relação as metas M27-c, M30, S04 e S08.	Não	Sim	Não
13	Auditoria em Fundações de Apoio.	Não	Sim	Sim
14	Ações de capacitação e treinamento da equipe de auditores.	Não	Sim	Sim
15	Elaboração do Plano Anual de Atividades de 2020 – PAINT/2020.	Não	Sim	Sim
16	Elaboração do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade – PGMQ.	Não	Sim	Sim

Fonte: Elaboração própria (2020).

O Relatório Anual das Atividades de Auditoria Interna do exercício 2018 (Ação nº 1 do PAINT 2019) foi elaborado dentro das normas vigentes, em especial a Instrução Normativa CGU nº 09/2018 de 09 de outubro de 2018, e encaminhado tempestivamente ao órgão central de controle por meio da Controladoria Geral da União da Paraíba – CGU/PB.

A atividade permanente de monitoramento das recomendações emitidas pela própria Unidade de Auditoria Interna Governamental – UAIG do Instituto Federal da Paraíba - IFPB ocorreu efetivamente em 2019, inclusive com o desenho do fluxograma da atividade de monitoramento e o modelo de relatório desta atividade. Por fim, aquelas oriundas de órgãos de controle como a CGU e o Tribunal de Contas - TCU (Ação nº 2 do PAINT 2019), ambas ocorreram.

Nesse contexto, a atividade de acompanhamento das recomendações da CGU e do TCU endereçadas ao IFPB, passaram a ser realizadas por meio do Sistema Monitor da CGU e também pelo Sistema E-pessoal do TCU, situação em que a UAIG do IFPB atua como agente facilitador. Em relação a CGU foram feitos mais de 34 (trinta e quatro) cadastramentos de gestores do Instituto, de diversas áreas, junto ao Sistema Monitor, entretanto, será descontinuado/migrado para o Sistema E-AUD. Por fim, em relação ao Sistema E-pessoal foram feitos acompanhamentos junto a Diretoria de Gestão de Pessoas - DGEP, o qual até 21 de novembro de 2019 continham 115 indícios aguardando esclarecimentos, tendo a DGEP informado os *status* e procedimentos adotados para sanear e atender os referidos indícios, ao mesmo tempo que informou 15 procedimentos finalizados.

Já os Programas de Auditoria – PA (Ação nº 3 do PAINT 2019) são instrumentos que resumem a natureza do trabalho a serem realizados e os resultados que se pretende alcançar. Assim, eles foram criados com o fito de explicitar a motivação para se investigar determinado problema de auditoria segundo enfoque específico e com a utilização de certa metodologia, possuindo a descrição sucinta do objeto de auditoria, objetivos do trabalho, questões a serem investigadas, procedimentos a serem desenvolvidos e resultados esperados com a realização da auditoria. Por fim, dentre os PA que não foram realizados destacam-se as de metas F06 e M04 e M08 e M23 referente a Auditoria no Macroprocesso Ensino.

Consequentemente, dando seguimento aos trabalhos de planejamento executados com a elaboração do PA, foram realizadas e concluídas até o fechamento deste relatório as auditorias relacionadas às áreas selecionadas, de acordo com os critérios constantes da matriz de risco do PAINT de 2019, conforme discriminação a seguir:

a) Auditoria no Macroprocesso Ensino nas metas M25 e M29. Entretanto, é imperioso destacar que as duas outras Auditorias no Macroprocesso Ensino não foram realizadas. Assim, na primeira, F06 e M04, foi cancelada, tendo em vista que o Auditor responsável obteve por intermédio de portaria seu afastamento para cursar Programa de Mestrado *Stricto Sensu*; na segunda, de M08 e M23, o Auditor responsável não entregou o Programa de Auditoria, conforme já especificado. Registre-se que, na época, suscitou-se possível impedimento, o qual a UAIG e a Procuradoria Federal do IFPB se manifestaram quanto a matéria pela ausência de impedimento para a realização dos trabalhos, mesmo assim não foi entregue o PA, consequentemente não foi realizada e concluída a referida ação até a presente data.

b) Auditoria no Macroprocesso Pesquisa, em relação a todas metas e objetivos, como A09, M05, M13-C e M27-C e M30 e S03; e

c) Auditoria em Fundações de Apoio relacionada a transparência por parte do IFPB.

Ressalte-se que os trabalhos de execução das ações de Auditoria no Macroprocesso Extensão – em relação as metas M27-c, M30, S04 e S08 foram realizados, inclusive no ato da confecção deste relatório encontra-se em 70% de conclusão das atividades, o qual está na fase de confecção do Relatório Preliminar.

Quanto a elaboração do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna para o exercício de 2020 (Ação nº 09 do PAINT 2019) a UAIG do IFPB não fundamentou seus trabalhos no planejamento estratégico da instituição - Planejamento Estratégico Decenal do IFPB - PLANEDE 2025, na estrutura de governança, na avaliação de riscos corporativos, nos controles existentes, além dos planos, metas, objetivos específicos, programas e políticas do Instituto Federal da Paraíba, tendo em vista que no trabalho de Avaliação no Macroprocesso Gerir Riscos - GR concluiu-se que o grau de maturidade em GRCI foi insipiente, ocasionando a construção do PAINT a partir da utilização de fatores de riscos, como a Criticidade, Relevância e Expectativa da Alta Administração na figura do Conselho Superior – CONSUPER do IFPB.

Ainda, para o planejamento e execução das atividades da Unidade para 2020, a UAIG considerou o Acórdão nº 1178/2018 – TCU, incluindo trabalho específico para verificar o cumprimento pelas fundações de apoio credenciadas ou autorizadas pelo IFPB dos requisitos relativos à transparência. Tendo sido realizada, em 2019, a verificação do cumprimento por parte do IFPB. A proposta do PAINT de 2020 foi encaminhada tempestivamente para o órgão de controle interno – CGU/PB, após para análise e aprovação por parte do CONSUPER/IFPB.

Já em relação a elaboração do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade – PGMQ e do Manual do PGMQ foi realizada, sendo aprovados por meio das Resoluções CS de nº 56, de 01 de outubro de 2019 e de nº 62, de 01 de outubro de 2019.

Por fim, através da atuação desta Unidade por intermédio do Sistema ALICE, a UAIG oficiou requerendo providências por parte da DCLL do IFPB referente ao Edital de Pregão Eletrônico (SRP) de nº 11/2019/IFPB. Esta atividade teve como escopo ações realizadas de modo extraordinário (Ação Extraordinária de nº 02) frente ao PAINTE de 2019. Ainda, tal ação teve como resultado a supressão da qualificação técnica do Edital e do Termo de Referência o “Certificado de Credenciamento à IATA ou Contrato com Consolidadora”, estando disponíveis disponíveis respectivamente em: <http://www.ifpb.edu.br/transparencia/licitacoes/2019/pregao-eletronico/edital-pregao-eletronico-srp-no-11-2019>).

3.2 Atividades realizadas sem previsão no PAINTE 2019

Durante o exercício de 2019 foram concluídas 02 (duas) auditorias realizadas, como o Macroprocesso Gerir Riscos - GR e Ensino a Distância – EAD, conforme o quadro a seguir:

Quadro 3: demonstrativo das ações realizadas e concluídas sem previsão no PAINTE 2019.

Nº	Ação	Objetivo
RA 03/2019	Auditoria no Macroprocesso Gerir Riscos.	Avaliar os controles, verificar o cumprimento dos normativos relacionados à área e os aspectos relativos à eficiência, eficácia e economicidade da gestão.
RA 02/2019	Auditoria no Macroprocesso Gerir Educação a Distância – EAD.	Avaliar os controles, verificar o cumprimento dos normativos relacionados à área e os aspectos relativos à eficiência, eficácia e economicidade da gestão.
N/A	Construção de conteúdo do Plano de Integridade para ser deliberado pelo Comitê e aprovado pelo CONSUPER/IFPB.	Prestar apoio técnico/assessoramento à Comissão de Integridade instituída pela Portaria nº 2266/2019, na elaboração do Plano de Integridade - PI no âmbito do IFPB;
N/A	Construção do Planejamento Estratégico da UAIG do IFPB.	Construir o Planejamento Estratégico para alcançar os objetivos da UAIG do IFPB e da Atividade de Auditoria Interna Governamental - AIG.

Fonte: Elaboração própria (2020).

Por fim, de acordo com o quadro acima, foi ainda realizados trabalhos como a prestação de apoio técnico/assessoramento por meio da etapa de Construção de conteúdo do Plano de Integridade para ser deliberado pelo Comitê e aprovado pelo CONSUPER/IFPB e a Construção do Planejamento Estratégico da UAIG do IFPB para o alcance dos objetivos da UAIG do IFPB e da Atividade de Auditoria Interna Governamental – AIG.

4. Quantidade de recomendações emitidas e implementadas no exercício, as finalizadas pela assunção de riscos pela gestão, as vincendas e as não implementadas

Neste capítulo, informe-se que, durante o exercício de 2019, foram realizadas e concluídas 06 (seis) ações de Auditoria, nos quais serão monitoradas em 2020. A seguir, no quadro 4, verifica-se o quantitativo de recomendações exaradas por esta Unidade de Auditoria Interna Governamental – UAIG:

Quadro 04: recomendações emitidas no exercício.

Emitidas	Atendidas	Parcialmente atendidas	Em monitoramento	Aguardando Manifestação	Anulada	Não atendida	Total
56	-	-	56	-	-	-	56

Fonte: Elaboração própria (2020).

Por fim, cada recomendação emitida pela UAIG, foi feita a partir de um trabalho específico, envolvendo temas e objetivos diversos. Assim, pontuamos o número dos relatórios emitidos em 2019, o tema e a quantidade de recomendações de cada trabalho:

- Relatório nº 01/2019; Fundações de Apoio; 04 recomendações emitidas;
- Relatório nº 02/2019; Macroprocesso em Ensino a distância – EAD; 07 recomendações emitidas;
- Relatório nº 03/2019; Macroprocesso em Gerir Riscos; 18 recomendações emitidas;
- Relatório nº 04/2019; Macroprocesso em Gerir Pesquisa; 06 recomendações emitidas;
- Relatório nº 05/2019; Macroprocesso em Gerir Ensino; 04 recomendações emitidas; e
- Relatório nº 06/2019; Macroprocesso em Gerir Pesquisa; 17 recomendações emitidas.

5. Descrição dos fatos relevantes que impactaram positiva ou negativamente nos recursos e na organização da unidade de auditoria interna e na realização das auditorias

Neste capítulo, quatro principais fatos relevantes impactaram positivamente nos recursos e na organização da Unidade de Auditoria Interna Governamental – UAIG do IFPB e na realização das auditorias devem ser ressaltados.

O primeiro ponto é o monitoramento dos trabalhos realizados pela Unidade que começou a ser feito em 2019. Com isso, foi elaborado o mapeamento e fluxo e modelo de Relatório de Monitoramento, facilitando a gerência e execução dos trabalhos de monitoramento. Por fim, ocorreu esta atividade com base nos trabalhos executados dos anos de 2017 e 2018, consequentemente a contabilização dos benefícios decorrentes da atuação da UAIG no ano de 2019.

No segundo, realizou-se a atualização do Regimento Interno da UAIG, de acordo com os normativos como a Instrução Normativa de nº 03/2017/SFC/CGU, entre outros, o que trouxe mudanças significativas na Atividade de Auditoria Interna Governamental – AIG.

Em terceiro lugar, efetuou-se a elaboração do Código de Ética e do Programa e Manual da Gestão e Melhoria da Qualidade – PGMQ.

Por fim, realizou-se a elaboração e atribuição de pesos para as etapas de Planejamento e Execução dos trabalhos de Auditoria, facilitando a gestão, execução e objetividade nos trabalhos de AIG.

Por outro lado, quatro ocorrências imprescindíveis provocaram negativamente os recursos e a própria organização da UAIG do IFPB, consequentemente as realizações das auditorias devem ser salientadas.

Primeiramente, no boletim de serviço de 21 de novembro de 2019, referente as portarias de nº 2604/2019 – Reitoria/IFPB e 2605/2019 – Reitoria/IFPB, ambas informaram penalidades administrativas.

Ademais, a gestão é um dos elementos mais importante na atividade de AIG. Assim, a ausência de um sistema de gestão automatizado é um fator negativo, tendo como escopo a organicidade dos processos e o oferecimento ao gestor de uma gama de alternativas de ferramentas. Não ter um sistema de gestão é um fato que afeta a gestão e a melhoria contínua dos serviços de Auditoria, prejudicando o planejamento, suporte, acompanhamento e as decisões de modo assertivo.

Imperioso destacar que, através do processo nº 23381.008706.2017-34 (sobre o tema Indicação de Auditor para chefe da Divisão de Planejamento e Execução de Auditoria Interna – AUDI-PE-RE), fora solicitado a disponibilidade de um gestor para a área tática e operacional. Desta forma, a UAIG do IFPB continua sem uma chefia/gestor nesta unidade, o que compromete a Gestão Estratégica, vez que o Auditor Interno Geral tem que fazer as três linhas, como, por muitas vezes, operacional, tática e estratégica. No fim, o AIG precisa supervisionar em média sete trabalhos de Auditoria, além disso, realizar todas as demais atividades de AIG, concomitantemente.

Por fim, ocorreu o afastamento de um Auditor pela portaria de nº 653/2019/Reitoria/IFPB para cursar programa de Mestrado *Stricto Sensu*, ocorrendo o cancelamento da ação de Auditoria (no Macroprocesso Ensino, em relação as metas F06 e M04). É imperioso destacar que 1 (um) Auditor está localizado na Pró-Reitoria de Extensão e Cultura – PROEXC, perfazendo 3 (três) Auditores realizando suas atividades fora da sede da UAIG do IFPB.

6. Descrição das Ações de Capacitação

Em atendimento ao art. 17º e inciso VI, da Instrução Normativa - IN de nº 09/2018/SFC/CGU, que tem o fito de descrever as ações de capacitação realizadas pela Unidade de Auditoria Interna Governamental – UAIG do IFPB, segue o quadro 05, demonstrando os eventos, temas, carga horária e quantidade de Auditores capacitados:

Quadro 5: demonstrativo das ações de capacitações realizadas.

Descrição do Evento	Tema	Carga Horária	Servidores participantes
II Congresso Brasileiro de Auditoria e Controle Interno - COBACI	Controles Internos e Auditoria Interna Governamental	32	Bruno Rodrigues Cabral; e Pedro Victor Santana Nicéas de Albuquerque.
Instituto dos Auditores Internos do Brasil	Fraude	24	Bruno Rodrigues Cabral.
FONAI/TEC	Controles Internos e Auditoria Interna Governamental	24	Bruno Rodrigues Cabral.
Instituto Legislativo Brasileiro	Introdução ao Controle Interno	40	Pedro Victor Santana Nicéas de Albuquerque; e Alisson Câmara de Abreu.
Instituto Legislativo Brasileiro	Ética e Administração Pública	40	Pedro Victor Santana Nicéas de Albuquerque.

Instituto Legislativo Brasileiro	Contratações Públicas	60	Pedro Victor Santana Nicéas de Albuquerque.
Fundação Bradesco – Escola Virtual	Comunicação Escrita	40	Pedro Victor Santana Nicéas de Albuquerque.
Escola Nacional de Administração Pública – ENAP	Planejamento Estratégico para Organizações Públicas	40	Marcos Ubiratan Pedrosa Calado.
Educamundo	Compliance	200	Kléber Cordeiro Costa.
Instituto Serzedello Côrrea	Fundamentos de Convênios com utilização do SICONV	30	Kaliane Soares Coutinho.
Instituto Serzedello Côrrea	Estruturas de Gestão Pública	30	Kaliane Soares Coutinho.
Instituto Serzedello Côrrea	Planejamento Governamental	20	Fracimar Barbosa da Silva.
Escola Nacional de Administração Pública – ENAP	Introdução à Gestão de Processos	20	Fracimar Barbosa da Silva.
Instituto Serzedello Côrrea	Gestão Orçamentária e Financeira	20	Fracimar Barbosa da Silva.
Instituto Serzedello Côrrea	Auditoria baseada em riscos	25	Fracimar Barbosa da Silva.
Educamundo	Auditoria Interna e Controladoria	300	Augusto Sérgio Dutra Sarmento.
Escola Nacional de Administração Pública – ENAP	Preparação para aposentadoria	40	Alisson Câmara de Abreu.
Instituto Legislativo Brasileiro	Introdução ao Direito Constitucional	40	Alisson Câmara de Abreu.
Escola Nacional de Administração Pública – ENAP	Gestão de Pessoal	50	Alisson Câmara de Abreu.
Escola Nacional de Administração Pública – ENAP	Curso Básico de Licitações	60	Alisson Câmara de Abreu.

Fonte: Elaboração própria (2020).

7. Análise consolidada acerca do nível de maturação dos processos de governança, gerenciamento de riscos e controles internos da entidade com base nos trabalhos realizados.

Em atendimento ao art. 17º e inciso VI, da Instrução Normativa de nº 09/2018/SFC/CGU, que tem o fito de analisar de forma consolidada o nível de maturação dos processos de governança, gerenciamento de riscos e de controles internos do IFPB com base nos trabalhos que foram realizados em 2019, passa-se às devidas análises.

Considerando as especificidades do grau de maturidade verificado em cada ação de auditoria, que, via de regra, avaliam os controles internos, a gestão de riscos e a governança inerente a cada área ou tema, declaramos que, em geral, o grau de maturidade destes aspectos nos trabalhos realizados é inicial, tendo sido feitas recomendações para o aperfeiçoamento da gestão de riscos e controles internos e, em algum grau, da governança do IFPB. Por fim, as informações podem ser melhor verificadas através dos Relatórios de Auditorias disponíveis, na página da Unidade, em <http://www.ifpb.edu.br/sic/auditoria>.

8. Descrição dos benefícios financeiros e não financeiros decorrentes da atuação da unidade de auditoria interna em 2019 por classe de benefícios – dos anos de 2017 e 2018.

As recomendações representam o principal insumo de trabalho de auditoria, e são encaminhadas ao gestor por meio de Notas de Auditoria, ou por Relatórios de Auditoria. Elas são produzidas a partir da execução das ações de controle e compreendem o entendimento da Auditoria Interna sobre medidas a serem adotadas pelo gestor, de modo que sejam corrigidos os problemas e as inconformidades identificados. Por fim, independentemente da implementação ou não das recomendações, estas são reavaliadas, oportunamente, por ocasião dos trabalhos de auditoria sobre o assunto.

De acordo com a Instrução Normativa CGU nº 04/2018, considera-se Benefício como impacto positivo na gestão pública a partir da implementação de orientações e/ou recomendações da Auditoria Interna. O benefício resulta do trabalho conjunto da Auditoria Interna e da gestão, e podem ser classificados como financeiro e não-financeiro. Ainda, para a metodologia de contabilização foram contabilizados os benefícios efetivos, ou seja, aqueles decorrente do atendimento comprovado à orientação e/ou recomendação das UAIG, com real impacto na gestão pública.

Por fim, no Quadro 6, descrevemos as 21 (vinte e uma) recomendações emitidas em Relatórios de Auditoria - RA, consequentemente a classificação do benefício com a situação da implementação destas pelas unidades responsáveis até o fechamento deste Relatório. Além disso, 1 (um) documento que utilizou o Sistema ALICE como ação de Auditoria por esta UAIG, tendo benefícios não financeiros oriundos desta atividade extraordinária.

Quadro 06: demonstrativo dos Benefícios financeiros e não financeiros decorrentes da atuação da Auditoria Interna ao longo do exercício nos relatórios de auditoria.

#	Nº	Unidade	Recomendações	Providências (Manifestação do Gestor)	Situação	Classificação	Nível Da Repercussão do Benefício Não Financeiro	Benefícios Não- Financeiros	Benefícios Financeiros
1	02/2017	DGTI	Recomenda-se que sejam instituídos procedimentos e rotinas suficientes e seguras a padronizar e instrumentalizar as comunicações das ações desenvolvidas pelos Campi à DGTI no intuito de garantir um acompanhamento tempestivo do PDTI.	A Unidade informou/realizou o encontro de TI com os servidores da área para repassar os procedimentos e manuais de sistemas e implantar o uso efetivo da base de conhecimentos da central de serviços como repositório de soluções para atividade de TI.	Atendida	Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos	Repercussão tático/operacional	Conscientização e sensibilização; outras medidas estruturantes de aperfeiçoamento dos programas/processos	
2	02/2017	DGTI	Recomenda-se que seja feito um mapeamento dos bens de TI em estoque de forma a garantir sua efetiva distribuição em curto prazo, evitando desvios, deterioração e obsolescência, atendendo os termos específicos determinados na fase de planejamento e aquisição.	A Unidade informou/formalizou juntamente com o setor de Patrimônio o fluxo de mapeamento e a distribuição de equipamentos de TI no âmbito da Reitoria, demonstrando a necessidade de bens de TI na construção do PDTI.	Atendida	Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos	Repercussão transversal	Conscientização e sensibilização; e outras medidas estruturantes de aperfeiçoamento dos programas/processos.	
3	01/2018	DEOR	Realizar a disponibilização, com a inclusão dos indicadores, no PLANEDE.	Unidade informou/realizou o cadastramento de 05 (cinco) indicadores das atividades realizadas pela Diretoria no Sistema PLANEDE.	Atendida	Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos	Repercussão Tático/Operacional	Conscientização e sensibilização; e outras medidas estruturantes de aperfeiçoamento dos programas/processos.	
4	01/2018	DEOR	Realizar a previsão das atividades e dos objetivos, no Regimento e no Estatuto do IFPB, da Coordenação de Elaboração e Acompanhamento Orçamentário e o Núcleo de Atividades de Execução Orçamentária, sobre as atividades da Diretoria.	Unidade informou/realizou o encaminhamento da Portaria nº 346/2016/REITORIA/IFPB, que criou e aprovou as competências da Coordenação de Elaboração e Acompanhamento Orçamentário, e a Coordenação de Execução Orçamentária foi extinta.	Atendida	Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos	Repercussão Transversal	Conscientização e sensibilização	

5	02/2018	DFIN	Promover, ao final de cada exercício, a devida justificativa dos empenhos a serem inscritos em Restos a Pagar não processados e fundamentar utilizando os incisos do art. 35 do Decreto de nº 93.872/86.	Unidade informou/adotou o modelo para a Reitoria e demais campi para a promoção da devida justificativa.	Atendida	Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos	Repercussão Tático/Operacional	Conscientização e sensibilização; e outras medidas estruturantes de aperfeiçoamento dos programas/ Processos.
6	03/2018	DDP/DPG	Recomenda-se que a alta gestão forneça um espaço físico adequado para a execução dos cursos e eventos de capacitação, um espaço amplo para a Diretoria de Gestão de Pessoas (DGEP), localizada na Reitoria, a fim de melhorar o atendimento aos demais servidores e o público, além disso, que a alta gestão crie um espaço de convivência para os servidores da DEGEP.	Unidade informou/adotou uma sala de aula, no prédio da Pró Reitoria de Extensão, estruturada para a realização dos cursos/treinamentos.	Atendida	Pessoas, Infraestrutura e Processos Internos	Tático-operacional	Medida de aperfeiçoamento da prestação de serviços públicos
7	03/2018	DDP/DPG	Recomenda-se rigor na instrução processual, de sorte que os servidores requerentes façam o pedido, com o Termo de Compromisso.	Unidade informou/adotou que, no dia do treinamento dos gestores de pessoas, foi repassado o fluxo processual e o reforço da importância do Termo de Compromisso.	Atendida	Pessoas, Infraestrutura e Processos Internos	Tático-operacional	Medida de aperfeiçoamento da capacidade de gerir riscos e de implementação de controles internos
8	03/2018	DDP/DPG	Recomenda-se que a Diretoria de Gestão de Pessoas aperfeiçoe a comunicação interna entre os diversos Campi e ela, de forma a aumentar a produtividade e garantir a eficiência dos processos.	A unidade informou/adotou que atualmente todas as notícias do IFPB relacionadas à área de gestão de pessoas são encaminhadas aos servidores, através do aplicativo SIGEPE <i>Mobile</i> , como forma de ampliar a comunicação dessa área com os servidores do IFPB.	Atendida	Pessoas, Infraestrutura e Processos Internos	Tático-operacional	Medida de aperfeiçoamento da capacidade de gerir riscos e de implementação de controles internos
9	03/2018	DDP/DPG	Recomenda-se que a Diretoria de Pós-Graduação estabeleça um diálogo com a Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas, a fim de chegar a um consenso a respeito de quem é a competência para elaborar o Plano de Qualificação Institucional (PQI).	A unidade informou/realizou uma reunião conjunta da DPG/DDP no dia 30/11/2018, para tratar sobre a seguinte pauta: - <i>Leitura e discussão sobre as competências das Diretorias no que tange à construção do Plano de Qualificação Institucional (PQI);</i> - <i>Levantar possíveis nomes de servidores que poderão constituir comissão específica para construção do PQI;</i> - <i>Projetar um período para realização dos trabalhos de construção do PQI, formalizada por meio de emissão de Portaria.</i> Na presente reunião, a DPG se dispôs a presidir a comissão para construção do PQI com a participação da DDP na condução dos trabalhos durante o ano de 2019.	Atendida	Pessoas, Infraestrutura e Processos Internos	Tático-operacional	Medida de aperfeiçoamento da prestação de serviços públicos

10	03/2018	DDP/DPG	<p>Recomenda-se que a Diretoria de Pós-Graduação com apoio da alta gestão realize um mapeamento das necessidades de qualificação e de ações de planejamento em nível sistêmico.</p>	<p>A unidade informou/adotou no que diz respeito à execução do trabalho de construção do PQI (ações anteriores à elaboração documento): realizar diagnóstico das áreas prioritárias para qualificação dos servidores (técnicos e docentes), consultando todos os <i>campi</i> do IFPB, a DPG realizou uma consulta a todos os servidores do IFPB por meio de um questionário eletrônico disponível entre os dias 19/03 e 01/04/2019.</p> <p>O número de respondentes da pesquisa foi de 552 participantes (aproximadamente 25% do quadro atual de servidores), sendo 268 técnicos e 284 docentes. Destes, 169 técnicos desejam cursar o Mestrado e 189 docentes pretendem realizar o Doutorado.</p> <p>Estes foram os níveis (mestrado e doutorado) de Pós-Graduação mais demandados para o quadro atual de servidores.</p> <p>Com base nos dados da pesquisa, por meio de inferência, também foi possível perceber a convergência para algumas principais áreas de interesse de qualificação dos servidores, a saber: Administração, Educação/Ensino e Direito.</p>	Atendida	Resultado, Missão e Visão	Tático-operacional	Medida de aperfeiçoamento da prestação de serviços públicos	
11	03/2018	DDP/DPG	<p>Recomenda-se que seja instituída a Comissão, responsável pela gestão do Programa, ainda que em face da ausência de recursos orçamentários, visto que, uma vez formada, ela pode estabelecer e propor revisão dos objetivos, diretrizes e estratégias de desenvolvimento do Programa, sobretudo visando a buscar alternativas, que superem a restrição orçamentária, por que passa o Instituto.</p>	<p>A unidade informou/adotou que a comissão responsável pela gestão do PIQIFPB foi instituída e a portaria 1298/2019 - REITORIA/IFPB fora emitida no dia 28 de maio de 2019.</p>	Atendida	Resultado, Missão e Visão	Tático-operacional	Medida de aperfeiçoamento da prestação de serviços públicos	

12	03/2018	DDP/DPG	<p>Recomenda-se que:</p> <p>a) Que se intensifiquem as reuniões de busca conjunta de soluções com setores estratégicos do Instituto, de que são exemplos a Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e PósGraduação, a Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas, Colégio de Dirigentes, com o objetivo de trazerem soluções, de apontar alternativas e de redirecionar recursos para a qualificação dos servidores;</p> <p>b) Que se identifiquem ações orçamentárias (como a Ação 4572), voltadas para Capacitação e Qualificação de servidores, a fim de direcionar parte dos recursos para o desenvolvimento dos servidores do Instituto;</p> <p>c) Que se leve para discussão junto ao Colégio de Dirigentes a proposta de contrapartida dos campi ao PIQIFPB com uma porcentagem de contribuição proporcional ao orçamento;</p> <p>d) Que se apresente uma proposta de contribuição ao PIQIFPB com recursos do orçamento de capacitação (Reitoria);</p> <p>e) Que se elabore uma Planilha de Orçamento com prováveis direcionamentos de recursos para fomento ao PIQIFPB.</p>	<p><i>A Unidade informou/adotou que O Edital 34/2019 PRPIPG/REITORIA/IFPB (Anexo XII) com vistas a conceder benefícios dentro do PIQIFPB, após aprovação da Procuradoria, foi lançado em 28/06, tendo contemplado 9 servidores (resultado no Anexo XIII).</i></p> <p><i>Os recursos foram financiados pela Ação 4572 (capacitação e qualificação) advinda dos Campi Patos, João Pessoa e da Reitoria.</i></p> <p><i>Para o ano de 2020, já estão sendo feitas consultas aos Campi para a adesão ao Programa e oferta de benefícios para servidores cursarem Mestrado e Doutorado (ofício enviado em 16/12 aos diretores gerais dos Campi no Anexo XIV). Até o momento, se manifestaram afirmativamente à adesão ao Programa os Campi:</i></p> <p><i>Monteiro (1 benefício de Mestrado), Cabedelo Centro (1 benefício de Mestrado e 1 de Doutorado) e João Pessoa (2 benefícios de Mestrado e 2 de Doutorado). A Reitoria e os Campi Patos e Catolé do Rocha estão em contato com a Diretoria de PósGraduação para confirmar a adesão e o quantitativo de benefícios a serem concedidos. Os Campi Itabaiana, Cajazeiras e Picuí informaram que não ofertarão o Programa este ano, por indisponibilidade orçamentária. Todos os demais Campi estão sendo consultados neste mês de janeiro de 2020 para fechamento do quadro de oferta de benefícios e lançamento do próximo edital do PIQIFPB (e-mail recentemente enviado no Anexo XV).</i></p>	Atendida	Resultado, Missão e Visão	Tático-operacional	Medida de aperfeiçoamento da prestação de serviços públicos
----	---------	---------	--	--	----------	----------------------------------	---------------------------	---

13	03/2018	DDP/DPG	<p>Recomenda-se que haja destaque para o requisito, a fim de os requerentes estarem atentos no momento de solicitar a prorrogação. Também, que haja um maior rigor na instrução processual por parte da gestão.</p>	<p>A unidade informou/adotou que numa Reunião interna envolvendo a DPG e PRPIPG tratando sobre prorrogação do afastamento fora do prazo</p> <p>No dia 14 de dezembro de 2018, em reunião da DPG com a pró-reitora Silvana Costa (ata constante no Anexo XI, fls. 1.010 e 1.010 v.), foram discutidos, entre outros pontos de pauta, os casos de pedidos de afastamento fora do prazo visando estratégias de minimizar esta ocorrência.</p> <p>- Envio de Memorando Circular às Diretorias Gerais dos campi, reforçando a necessidade de publicização junto aos servidores afastados integralmente de suas atividades para Qualificação e aos candidatos em futuros editais de afastamento, do fiel cumprimento dos prazos para solicitação de prorrogação de afastamento previstos no Regulamento de Capacitação/Qualificação</p> <p>Em fevereiro de 2019, foi encaminhado, por e-mail, aos Diretores Gerais do IFPB, o Ofício Circular 07/2019 PRPIPG/Reitoria (Anexo XII, fls. 1.011 e 1.012), explicitando as diretrizes para instrução documental dos processos de afastamento e prorrogação de afastamento para qualificação, além de licença para capacitação nos casos de elaboração de TCC. Após todo o detalhamento instrucional, o Ofício alerta os gestores que a partir da data de 02 de abril de 2019, a PRPIPG devolverá à Direção Geral do Campus os processos de afastamento e prorrogação de afastamento para qualificação, assim como os de licença para capacitação para elaboração de trabalho de conclusão de curso que não estejam adequadamente instruídos.</p> <p>Também na reunião do dia 14 de fevereiro de 2019 (ata constante no Anexo VIII, fls. 1.000 a 1.006), ocorrida no campus de Patos, o diretor de pesquisa, representando a PRPIPG, entregou fisicamente o Ofício 7/2019 aos Diretores Gerais presentes e discutiu com eles sobre a instrução processual.</p>	Atendida	<p>Pessoas, Infraestrutura e Processos Internos</p>	Tático-operacional	<p>Medida de aperfeiçoamento da prestação de serviços públicos</p>
----	---------	---------	---	---	----------	---	--------------------	--

14	03/2018	DDP/DPG	<p>Recomenda-se maior rigor na instrução processual, determinando que, quando o afastamento se dê para curso no exterior, se tramite, obrigatoriamente, pela ARINTER.</p>	<p>A unidade informou/adotou o encaminhamento nos pareceres de análise de processos de afastamento para cursos no exterior emitidos pela PRPIPG que o processo seja, obrigatoriamente, encaminhado para a ARINTER, especialmente quando o processo ainda necessitar de tramitação em outros setores, de modo que estes fiquem cientes do fluxo obrigatório.</p> <p>Para demonstrar o cumprimento da recomendação de maior rigor na instrução processual, determinando que, quando o afastamento se dê para curso no exterior, se tramite, obrigatoriamente pela ARINTER, registra-se que, no caso do processo 23381.006037.2018-47, o parecer da PRPIPG encaminha-se os autos à ARINTER para manifestação.</p> <p>Ademais, informamos que a PRPIPG, em parceria com a DDP, elaborou um fluxo de processos de afastamento para capacitação e qualificação contendo a sequência dos setores por onde o processo deve tramitar, as atribuições de cada setor com relação ao processo, a lista de documentos necessários para instruir corretamente o processo e os caminhos percorridos em casos de indeferimento pelos setores.</p>	Atendida	<p>Pessoas, Infraestrutura e Processos Internos</p>	Tático-operacional	Medida de aperfeiçoamento da prestação de serviços públicos
15	04/2018	DCML	<p>Criar e implementar mecanismo normatizado, estabelecendo fluxo processual hierarquizado entre Coordenações de Segurança dos Campi junto à DCML.</p>	<p>A Unidade informou/adotou a criação de um módulo no Sistema SUAP como "Contratos".</p>	Atendida	<p>Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos</p>	Repercussão Tático/Operacional,	<p>Conscientização e sensibilização; e</p> <p>outras medidas estruturantes de aperfeiçoamento dos programas/</p> <p>Processos e prestação de serviço público.</p>
16	04/2018	DCML	<p>Adoção de juntada de termo portaria estabelecendo fiscal substituto no ato da designação do fiscal titular, objetivando a continuidade do processo fiscalizatório nos serviços continuados durante os afastamentos legais do titular.</p>	<p>A Unidade informou/adotou portarias de fiscalização dos serviços continuados com estabelecimento do fiscal substituto.</p>	Atendida	<p>Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos</p>	Repercussão tático/operacional, conforme Instrução Normativa no 4/SFC/MTFC, de 11/6/2018,	<p>Conscientização e sensibilização;</p> <p>outras medidas estruturantes de aperfeiçoamento dos programas/processos</p>
17	04/2018	DCML	<p>Criação de fluxograma no intuito de implementar a disseminação para o fiscal do conteúdo do contrato e seu respectivo termo de referência, além de suas atribuições, antes do início da efetiva execução do contrato.</p>	<p>Unidade informou/adotou medidas, como a demonstração do envio dos documentos aptos a viabilizar o conhecimento técnico necessário dos fiscais.</p>	Atendida	<p>Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos</p>	Repercussão tático/operacional, conforme Instrução Normativa no 4/SFC/MTFC, de 11/6/2018,	<p>Conscientização e sensibilização; e</p> <p>outras medidas estruturantes de aperfeiçoamento dos programas/</p> <p>Processos.</p>

18	04/2018	DCML	Adoção de mecanismo capaz de mapear e distribuir equitativamente os trabalhos desenvolvidos pelos fiscais, no intuito de impedir acúmulos desproporcionais, seja por decorrência de outras fiscalizações, seja pelo desenvolvimento das atribuições do cargo que originariamente ocupa na instituição, viabilizando a correta fiscalização dos contratos firmados.	A Unidade informou/adotou medidas, como a apresentação do mapa de acompanhamento dos fiscais dos contratos apresentados.	Atendida	Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos	Repercussão tático/operacional, conforme Instrução Normativa no 4/SFC/MTFC, de 11/6/2018,	Conscientização e sensibilização; e outras medidas estruturantes de aperfeiçoamento dos programas/ Processos.
19	04/2018	DCML	Levantamento do efetivo quantitativo em aptas condições ao desempenho de suas atribuições em atuação no Campus João Pessoa, promovendo, se for o caso, a competente reestruturação e plano de renovação do seu quadro.	Unidade informou/adotou medidas como o levantamento do efetivo quantitativo aptos as atribuições no Campus de João Pessoa.	Atendida	Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos	Repercussão tático/operacional, conforme Instrução Normativa no 4/SFC/MTFC, de 11/6/2018,	Conscientização e sensibilização; e outras medidas estruturantes de aperfeiçoamento dos programas/ Processos.
20	04/2018	DCML	Adoção de mecanismo e fluxograma para que os fiscais técnicos dos serviços e contratos mencionados utilizem livro próprio de fiscalização anotando as ocorrências de forma integral, positivas ou negativas, existentes no curso da execução dos serviços prestados.	Unidade informou e adotou medidas como a adoção de livro próprio de fiscalizando com as devidas anotações das ocorrências na execução dos serviços.	Atendida	Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos	Repercussão tático/operacional, conforme Instrução Normativa no 4/SFC/MTFC, de 11/6/2018,	Conscientização e sensibilização; e outras medidas estruturantes de aperfeiçoamento dos programas/ Processos.
21	04/2018	DCML	Mapeamento das necessidades e levantamento de pontos críticos na estrutura predial no sentido de possibilitar o uso e instalação de mecanismos e instrumentos eletrônicos capazes de conferir maior segurança no IFPB, notadamente nos Campus Cabedelo e Reitoria, objeto de amostragem, onde restou comprovada a fragilidade.	A unidade informou/adotou o mapeamento predial/estudo da viabilidade, com estudo de viabilidade, além disso, foi demonstrada a aquisição de câmeras de segurança pela gestão.	Atendida	Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos	Repercussão tático/operacional, conforme Instrução Normativa no 4/SFC/MTFC, de 11/6/2018,	Conscientização e sensibilização; e outras medidas estruturantes de aperfeiçoamento dos programas/ Processos.

22	Ofício nº 25/2019/UAIG/AUDIGE	DCLL	Solicitação de Adoção de providências junto ao Edital de nº 11/2019 por parte da DCLL do IFPB referente as exigências como Filiação na ABAV e IATA nas licitações de passagens aéreas.	A unidade informou/adotou o atendimento de providências junto ao Edital de nº 11/2019 Pregão Eletrônico (SRP) nº 11/2019 que trata da Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de agenciamento de viagem para voos regulares internacionais e domésticos não atendidos pelas companhias aéreas credenciadas, conforme a Instrução Normativa nº 03, de 11 de fevereiro de 2015, tomou as medidas necessárias à manutenção do caráter competitivo do certame. Ainda, Foram suprimidos da qualificação técnica do Edital e do Termo de Referência o “Certificado de Credenciamento à IATA ou Contrato com Consolidadora” e os documentos retificados foram transferidos ao sistema de Compras Governamentais – Comprasnet – (fl.05) mantendo-se a abertura das propostas para 03 de outubro de 2019 às 09:00 (Horário Oficial de Brasília/DF) haja vista não ter ocorrida nenhuma alteração quanto ao objeto a ser licitado.	Atendida	Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos	Repercussão tático/operacional, conforme Instrução Normativa nº 4/FC/MTFC, de 11/6/2018,	Conscientização e sensibilização; e outras medidas estruturantes de aperfeiçoamento dos programas/ Processos.
----	-------------------------------	------	--	--	----------	---	--	---

9. Análise consolidada dos resultados do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade – PGMQ

Considerando que o Programa e o Manual de Gestão e Melhoria da Qualidade – PGMQ foram aprovados por meio das Resoluções CS de nº 56 e CS de nº 62, ambas de 01 de outubro de 2019, só será possível proceder a análise consolidada dos resultados do PGMQ no RAINT do exercício de 2020.

10. Considerações Finais

Ante todo o exposto, encaminhe-se, para conhecimento, ao eminente Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba – CONSUPER/IFPB, como órgão máximo desta instituição, o presente Relatório Anual de Atividades da Unidade de Auditoria Interna - RAINT do IFPB referente ao exercício 2019.

Documento assinado eletronicamente por:

■ Cicero Nicacio do Nascimento Lopes, REITOR - CD1 - REITORIA, em 29/06/2020 17:41:59.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 29/06/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 104287

Código de Autenticação: f67c291764



Av. João da Mata, 256 - Jaguaribe, JOÃO PESSOA / PB, CEP 58015-020
<http://ifpb.edu.br> - (83) 3612-9701